Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS

cns: 154757-2-0268192-48
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

268.192
MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral – Ficha nº 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 de maio de 2019

IMÓVEL: LOTE 07-A da QUADRA 06 do loteamento "**JARDIM RIVIERA**", neste municípi, com a área de 195,00 metros quadrados; sendo 6,00 metros de frente para a Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira; pelos fundos 6,00 metros com o lote 26; pela direita 32,50 metros com o lote 07-B; pela esquerda 32,50 metros com o lote 06. **PROPRIETÁRIO**: ELISMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Maurilio de Oliveira e Zélia de Fátima Simplicio Oliveira, corretor de imóveis, solteiro declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, CNH nº 01719815760 DETRAN/GO e CPF/MF nº 705.417.601-49, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, quadra 21, lote 06, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-Goiás. TITULO AQUISITIVO: R.6 e Av.8-93.623 deste Registro. aef Dou fé. OFICIAL.

Av.1-268.192-Aparecida de Goiânia, 13 de março de 2020. **AVERBAÇÃO**. Nos termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1193483, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 09/03/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 598.667 em 09/03/2020, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.305.00082.0030.0 / CCI nº 520982. nrp Dou fé. OFICIAL.

Av.2-268.192-Aparecida de Goiânia, 13 de março de 2020. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 04/02/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 598.667 em 09/03/2020, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 2020000153, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, da comarca de Aparecida de Goiânia-GO, em 31/01/2020, fica averbada a construção de **UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR**, contendo: 01 (uma) Garagem Coberta, 01 (uma) Sala/Estar, 03 (três) Quartos, sendo 01 (um) Suíte, Quarto 01 e Quarto 02, 01 (um) Banheiro Social, 01 (uma) Cozinha, 01 (uma) Área de Serviço Coberta e 01 (um) Hall, com a área total construída de 98,95 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, emitida em 23/01/2020, sob o nº 000142020-88888321 e CEI nº 90.002.31321/62. nrp Dou fé. OFICIAL.

R.3-268.192-Aparecida de Goiânia, 10 de março de 2021. **VENDA**. Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1449173-7, com caráter de Escritura Pública, com Origem dos Recursos: SBPE, firmado em 05/02/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 614.551 em 08/02/2021, o proprietário ELISMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 03/01/1983, filho de Maurilio de Oliveira e Zélia de Fatima Simplicio Oliveira, solteiro, vendedor pracista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, CNH nº 01719815760 DETRAN/GO, CPF nº 705.417.601-49, endereço eletrônico: elismaroliveira@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, 1, QD 21, LT 6, Jardim Nova Era, Aparecida de

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LBNGL-SNA3P-WU9WD-KK5PX

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Emitido por: Marcella Gonçalves De Almeida 23/09/2024 13:43:54

Valide aqui
este documento

Goiânia/GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula, bem como a benfeitoria constante no Av.2 à **ERTON ALVES DA COSTA SOUSA**, brasileiro, nascido em 14/04/1966, filho de Manoel Alves da Costa e Ana Rosa da Costa, motorista, CNH nº 03856541100 DETRAN/GO CPF nº 355.762.271-15, endereço eletrônico: ertonalves2021@gmail.com, casado no regime de separação de bens, com VILCIMAR ALVES SOUSA COSTA, brasileira, filha de Rosa Alves de Sousa, administradora, CI nº 3835153 SSP/GO, CPF nº 910.840.911-00, endereço eletrônico: ertonalves2021@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 30, Lote 6, Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia/GO, ela, comparecendo neste ato como interveniente anuente; O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R$142.060,62; Recursos da conta vinculada do FGTS: R$42.939,38. O ITBI foi pago pela GI nº 2021001075 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 22/02/2021, CCI: 520982, Duam/Parc: 32254768/0, compensado em 10/02/2021. nrp Dou fé. OFICIAL.

R.4-268.192-Aparecida de Goiânia, 10 de março de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1449173-7, com caráter de Escritura Pública, com Origem dos Recursos: SBPE, firmado em 05/02/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 614.551 em 08/02/2021, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.3, **ALIENA** a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: ag3641go@caixa.gov.br, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula e a benfeitoria constante no Av.2, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total da Dívida (Financiamento): R$142.060,62 (cento e quarenta e dois mil e sessenta reais e sessenta e dois centavos); Prazos Total (meses): 301 / Amortização (meses): 301 / Carência (meses): 6, com prestações mensais e sucessivas; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/03/2021; Taxa de Juros: Balcão / Reduzida: Nominal: 7.7208% a.a.; Efetiva: 8.0000% a.a.; / Nominal: 7.3474% a.a.; Efetiva: 7.60% a.a.; Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 4. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. nrp Dou fé. OFICIAL.

Av.5-268.192-Aparecida de Goiânia, 10 de março de 2021. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1449173-7, com caráter de Escritura Pública, com Origem dos Recursos: SBPE, firmado em 05/02/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 614.551 em 08/02/2021, conforme preceitua § 4º do Art. 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04, fica averbado a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI, na qual contêm dentre outros, os seguintes itens: Características: Série: 0221; Número: 1.4444.1449173-7. Com as demais condições do contrato, cuja via fica devidamente arquivada neste cartório. nrp Dou fé. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LBNGL-SNA3P-WU9WD-KK5PX

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Emitido por: Marcella Gonçalves De Almeida 23/09/2024 13:43:54

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0268192-48

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

268.192
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de setembro de 2024

IMÓVEL:

Av.6-268.192 - Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 05/08/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 707.635 em 04/09/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R$ 193.477,65 (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R$ 193.477,65 (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024001814 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 16/09/2024, CCI: 520982, Duam/Parc: 34153776/0, compensado em 08/03/2024. Emolumentos: R$ 705,99. Fundesp: R$70,60 (10%). Issqn: R$21,18 (3%). Funemp: R$21,18 (3%). Funcomp: R$21,18 (3%). Adv. Dativos: R$14,12 (2%). Funproge: R$ 14,12 (2%). Fundepeg: R$ 8,82 (1,25)%. Selo digital: 00852409116080725770035. pca Dou fé. OFICIAL.

707.635

Emitido por: Marcella Gonçalves De Almeida 23/09/2024 13:43:54

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LBNGL-SNA3P-WU9WD-KK5PX

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LBNGL-SNA3P-WU9WD-KK5PX

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **268.192**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais.
Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R$83,32; Taxa Judiciária: R$18,29; FUNDESP: R$ 8,33 (10%); ISSQN: R$2,50 (3%); FUNEMP: R$2,50 (3%); FUNCOMP: R$2,50 (3%); Adv.Dativos: R$1,67 (2%); FUNPROGE: R$1,67 (2%); FUNDEPEG: R$ 1,04 (1,25%); **R$ Total: R$ 121,82.** Selo Digital nº **00852409232805634420019.**

Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br
O referido é verdade e dou fé.
Aparecida de Goiânia, 23 de setembro de 2024

Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto

707.635

Emitido por: Marcella Gonçalves De Almeida 23/09/2024 13:43:54

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado